



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Contratação, por meio de credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de da Cultura e Turismo atendendo às demandas culturais do Município de Carbonita/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	SHOW DE FORRÓ .COM O MINIMO DOIS MUSICOS .INSTRUMENTOS (TECLADO, CONTRABAIXO E VIOLÃO) APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 HORA E MEIA	SERVIÇO	25	2.666,00	
02	SHOW BANDA DE PAGODE OU SAMBA ; COM MÍNIMO DE UM INSTRUMENTO DE CADA CATEGORIA (TANTAN PANDEIRO, SURDO, CAVACO, VIOLÃO, BAIXO, SAX, RECO-RECO, REBOLO, BACURINHA). APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 HORA E MEIA	SERVIÇO	10	6.333,00	
03	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE RODA E CANTIGAS, DANÇAS POPULARES E TRADICIONAIS. APRESENTAÇÃO DE ATÉ 1 HORA	SERVIÇO	20	4.000,00	
04	PRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) CANTOR OU CANTORA COM MÍNIMO DE UM INSTRUMENTO (VIOLAO,TECLADO,PIANO, VIOLA, CAVAGUINHO, BAIXO, GUITARRA, SAX, BATERIA) PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1HORA.	SERVIÇO	10	5.500,00	

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação abrange a realização de shows artísticos em modalidades como apresentações musicais de diversos gêneros, e outras formas de entretenimento ao vivo, conforme detalhado no item 1

2.2. Para fins de contratação, o objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos shows será efetuada mediante um processo de credenciamento, conforme estipulado pelo Artigo 79, Inciso I, e Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Este processo de credenciamento estará ativo e aberto a novas inscrições para 12 meses a partir da publicação. Conseqüentemente,



a validade dos termos de credenciamento emitidos sob este edital será com mesma vigência de 12 meses.

3.2. Procedimento de Credenciamento: Os shows serão credenciados e registrados por categoria de apresentação, seguindo a ordem de credenciamento. Este processo ficará aberto para novas inscrições, permitindo a inclusão contínua de artistas interessados até 12 meses a partir da publicação.

3.3. Seleção para Eventos: Para a realização de eventos específicos, a Comissão Organizadora de Eventos definirá quais categorias de shows serão realizadas. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Turismo esporte e cultura realizará um sorteio público para selecionar os shows dentre os credenciados em cada categoria relevante.

3.4. Critério de Sorteio e Rodízio: A seleção dos shows para cada evento será feita por meio de um sorteio, que ocorre 30 dias antes do evento. Após a seleção de um show para um evento, ele será temporariamente excluído dos sorteios subsequentes. Isso assegura que todos os artistas credenciados tenham oportunidades iguais de serem escolhidos para futuras apresentações.

3.5. Transparência no Processo de Seleção: O sorteio será conduzido de maneira transparente e pública, garantindo a imparcialidade no processo de seleção. Este método busca promover a equidade e a diversidade nas oportunidades de apresentação para todos os artistas credenciados.

3.6. Documentação e Conformidade: Todos os artistas selecionados deverão cumprir os requisitos estabelecidos no processo de credenciamento e estar em conformidade com as normas e regulamentos definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Promover e incentivar a cultura local através da contratação de shows artísticos de artistas locais, contribuindo para o desenvolvimento cultural do município e proporcionando entretenimento de qualidade para a população.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Natureza Diversificada dos Shows Artísticos: A solução proposta de credenciamento para a contratação de shows artísticos locais responde diretamente às demandas culturais variadas do município. Esta abordagem permite uma maior flexibilidade na inclusão de uma ampla gama de gêneros e formatos artísticos, desde shows musicais de diversos estilos até apresentações de dança e outras formas de entretenimento ao vivo. O credenciamento, diferentemente do pregão, oferece a oportunidade de engajar um leque mais amplo de talentos artísticos, refletindo e valorizando a diversidade cultural presente na região.

Conformidade com as Diretrizes Culturais e Administrativas: Optar pelo credenciamento em vez de um pregão alinha-se estrategicamente com as diretrizes culturais e administrativas do município e do estado. Esta metodologia está em consonância com o objetivo de fomentar a cultura local, uma vez que permite a participação direta e contínua de artistas e grupos musicais da região. Além disso, o credenciamento facilita a administração dos contratos e dos eventos, assegurando uma gestão eficaz e ágil das necessidades culturais do município.

Eficiência e Inclusão Cultural: O credenciamento, ao contrário de métodos tradicionais como o pregão, proporciona um mecanismo mais eficiente e inclusivo



para o fomento da cultura. Permite a participação de artistas em diferentes estágios de carreira, abrindo espaço tanto para talentos emergentes quanto para artistas estabelecidos. Esta abordagem promove o desenvolvimento cultural local, oferecendo oportunidades equitativas para os artistas locais e da região e garantindo uma oferta cultural diversificada para a comunidade.

Impacto Positivo no Ecossistema Cultural: O processo de credenciamento contribui significativamente para o enriquecimento do ecossistema cultural do município. Além de proporcionar entretenimento e educação cultural para os residentes, também estimula a economia criativa local, incentivando o crescimento e a sustentabilidade dos artistas e grupos musicais da localidade.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Diversidade de Gêneros e Formatos:** Contratação de shows de artistas e grupos que representem uma variedade de gêneros musicais e formatos de apresentação (solo, duplas, bandas, com ou sem dançarinos).
- **Adequação às Instalações Locais:** Capacidade de adaptar os shows a diferentes locais, como sedes, distritos e comunidades rurais.
- **Qualidade Artística e Técnica:** Garantir um nível mínimo de qualidade artística e técnica nos shows.
- **Poderá participar do Credenciamento** pessoas físicas de maioridade e pessoas jurídicas, devendo apresentar:

PESSOA FISICA:

Carteira de Identidade / CPF / Prova de regularidade com a fazenda municipal de seu domicílio.

PESSOA JURIDICA

Contrato social e suas alterações / CNPJ / Prova de Regularidade com a fazenda Federal, Municipal da sede da empresa / regularidade com FGTS e Trabalhista.

A realização de procedimento auxiliar para credenciamento para Shows artísticos, a preço fixado pela Administração, demonstra ser a mais adequada para atender a demanda, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço (art 79 I da Lei Federal 14.133/2021).

O Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento econômico e social local e da região.

O credenciamento é possível quando se tratar dos seguintes casos: de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

- **Divulgação Pública:** Chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.
- **Condições Padronizadas:** Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.
- **Seleção e Ordem de Serviços:** Implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados, que será preferencialmente contratado artistas locais.



VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As apresentações deverão ocorrer em locais indicados pela Secretaria Municipal, podendo ser na zona urbana ou rural, com duração mínima de 2 horas e máxima de 3 horas por show.

7.2. Será elaborado um cronograma de eventos durante o ano.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações dos Artistas:

A. **Responsabilidade pelos Equipamentos:** Os artistas são responsáveis pela integridade e manutenção adequada de seus instrumentos e equipamentos pessoais.

B. **Despesas Pessoais:** Responsáveis pelas despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

C. **Qualidade Artística e Técnica:** Comprometimento em manter um padrão de qualidade artística e técnica, conforme avaliações técnicas prévias.

D. **Seguros:** Devem obter seguros obrigatórios para cobrir danos ou incidentes relacionados aos seus equipamentos e apresentações.

E. **Avaliação Pós-Sorteio:** Apresentar mídia para análise e aprovação pela Comissão Organizadora e Conselho Municipal de Cultura após o sorteio, com possibilidade de reapresentação baseada em feedback construtivo.

9.2. Obrigações do Município:

A. **Observância do Edital e Legalidade:** Assegurar a aderência aos termos do edital e conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

B. **Pagamento dos Cachês:** Efetuar os pagamentos dos cachês conforme estipulado no contrato e dentro do prazo acordado.

C. **Fiscalização e Qualidade das Apresentações:** Fiscalizar as apresentações, garantindo conformidade com os padrões de qualidade e expectativas do público.

D. **Gestão de Riscos Operacionais e Financeiros:** Implementar medidas para revisão e aprimoramento contínuos dos processos de credenciamento e seleção, e monitoramento rigoroso do orçamento.

9.3. Medidas de Mitigação de Riscos:

A. **Feedback e Ajustes Baseados nas Respostas:** Realização de pesquisas de satisfação e ajustes nas apresentações com base no feedback do público.

B. **Revisões Legais e Consultas Periódicas:** Realização de revisões legais periódicas e consultas com especialistas para garantir a conformidade legal.

C. **Avaliação e Feedback Pós-Sorteio:** Avaliação das mídias apresentadas pelos artistas sorteados para garantir a qualidade antes das apresentações, com fornecimento de feedback construtivo e oportunidade de reapresentação para aprimoramento.

X - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. **Agendamento e Condições de Pagamento:** Os pagamentos aos artistas



serão efetuados conforme os prazos e condições especificados no edital. Estes prazos devem levar em conta tanto a necessidade de eficiência administrativa quanto o compromisso do Município com a pontualidade financeira, que será efetuado após a apresentação artística.

10.2. Transparência e Equidade: O processo de pagamento será transparente, com clareza nas condições e critérios utilizados, assegurando equidade e justiça para todos os artistas participantes.

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ARTISTAS

11.1. Seleção e Ordem de Serviços: Implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados, que será preferencialmente contratado artistas locais de acordo com cada gênero musical em que se credenciou.

11.2. Diversidade de Gêneros: Será dada especial atenção à diversidade de gêneros musicais e artísticos local, visando enriquecer a oferta cultural e atender a uma ampla gama de preferências do público.

11.3. Conformidade com Requisitos: Os artistas deverão atender aos requisitos estipulados no edital, devendo cumprir com as obrigações contratuais.

11.4. O procedimento por credenciamento, conforme art. 79, I da Lei 14.133/2021.

Carbonita 25 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Helena de Oliveira Moraes e Correa